

**Resposta 20/09/2023 10:52:06**

PEDIDO ESCLARECIMENTO EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A /Genilson Vinhas Gerente Negocios Gerencia Vendas Diretas Governo NO/NE/DF/GO Questionamento RESUMO 1: Considerando que a ativação do serviço de DADOS, objeto da presente licitação, pode demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede acesso. Considerando que as operadoras de telecomunicações precisam colher alvarás e autorizações para a realização de obras nas vias públicas, ficando, assim, submetidas aos prazos dos respectivos órgãos competentes e a eventuais atrasos nas respostas destes órgãos. Solicito verificar a possibilidade de que a entrega de equipamento e serviços tenha o prazo estendido para pelo menos 60 (sessenta dias). Outrossim, entendemos que, caso haja a impossibilidade de ativação no prazo previsto no edital, será aceita uma eventual solicitação de prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa da contratada. A nossa solicitação será atendida? Questionamento: Entendemos que a exigência ou não da obrigatoriedade da visita técnica na licitação está relacionada à complexidade do objeto do edital. Ou seja, caso o órgão responsável acredite que a natureza do serviço justifique a exigência, ela pode ser feita. Contudo para o objeto deste edital é de baixa complexidade e por este motivo venho solicitar a dispensa da obrigatoriedade da visita técnica, devendo o licitante apresentar declaração de que garantirá o atendimento sem ônus adicional à Contratante. A nossa solicitação será atendida? RESPOSTA TI: Resposta ao Questionamento 1: Dada a necessidade do serviço, com a maior brevidade possível, será mantido o prazo máximo de instalação nos termos do Edital Questionamento 2: Entendemos que a exigência ou não da obrigatoriedade da visita técnica na licitação está relacionada à complexidade do objeto do edital. Ou seja, caso o órgão responsável acredite que a natureza do serviço justifique a exigência, ela pode ser feita. Contudo para o objeto deste edital é de baixa complexidade e por este motivo venho solicitar a dispensa da obrigatoriedade da visita técnica, devendo o licitante apresentar declaração de que garantirá o atendimento sem ônus adicional à Contratante. A nossa solicitação será atendida? RESPOSTA TI: Resposta ao Questionamento 2: Sim, a solicitação será atendida. Questionamento RESUMO 3: O edital exige que, em um eventual ataque à sua rede, sejam executadas ações de segurança a fim de mitigar ou mesmo evitar os efeitos deste ataque. Contudo as Implementações e/ou ações de segurança de rede são consideradas Serviços de Valor Adicionado ao Serviço de Internet Corporativa. E solicito que seja esclarecido se intuito desse item é a contratação de serviço de proteção contra-ataques de negação de serviço distribuído (DDoS). Em caso afirmativo, o julgamento das propostas será considerado o valor final do serviço internet mais o serviço de segurança. Nosso entendimento está correto? RESPOSTA. EM CONSULTA A UNIDADE DE TI, BEM COMO SEGUINDO AS REGRAS CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, OS SERVIÇOS COBRADOS, DIGA-SE PROPOSTA, ESTÁ INCLUSO TODAS AS AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA PRETENSA AVENÇA. RAZÃO PELA QUAL O LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR A INCLUSÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA A PROPOSTA APRESENTADA. PELO EXPOSTO O JULGAMENTO SEGUE O CRITÉRIO OBJETIVO, CONSIDERANDO TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM CONJUNTO E NÃO SEPARADO. Questionamento 4: Todo o tráfego é limpo e entregue por meio de um plano de roteamento interno, por meio de redirecionamento de BGP, o que desonera a rede com a criação estática e/ou dinâmica para o tunelamento GRE. Dessa forma, tendo em vista que, em caso de ataques, impede-se que o tráfego malicioso chegue ao cliente, assim como somente o tráfego limpo é efetivamente entregue ao cliente, entendemos que atendemos a exigência de entrega deste tráfego limpo, ficando desobrigados de criações de outras soluções ou mesmo da criação de túneis GRE. Nosso entendimento está correto? Resposta ao Questionamento 4: Está correto o entendimento Questionamento 5: O documento exige que, na velocidade a ser disponibilizada, seja desconsiderado a `taxa de overhead de protocolo`. Isto obrigará as licitantes a ofertarem a próxima velocidade comercial. Isto era plausível nós remotos tempos em que os links mais velozes ainda eram de baixas velocidades, inferiores a 10 Mbps. Entretanto, atualmente e considerando a velocidade que será contratada, essa exigência não faz sentido, principalmente considerando grande disparidade entre a pequena diferença que deveria ser acrescida e os preços desta próxima velocidade comercial. Entendemos que se a entrega da velocidade licitada e nas garantias e SLA é o suficiente para esta contratação? Nosso entendimento está correto? Resposta ao Questionamento 5: Sim, o entendimento está correto. QUESTIONAMENTO 6 / ANEXO I Termo de Referência 16. O enlace deverá possuir latência de no máximo 5 ms (cinco milissegundos). A latência será considerada como o tempo em que um pacote de Internet Protocol (IP) leva para ir de um ponto a outro da rede e retornar à origem. A latência será aferida da seguinte forma: 1. A medição será efetuada entre o Customer Premises Equipment (CPE) equipamento instalado na CONTRATANTE e o Provider Edge (PE) roteador da CONTRATADA; Questionamento: Da mesma forma que fatores internos, tais como equipamentos de borda, ativos entregues no cliente, a própria infraestrutura de acesso, podem provocar degradação e consequentemente atrasos na comunicação, há fatores externos, inerentes a atividade e uso do serviço a ser contratado, tais como concorrência de tráfego, falhas em serviços internos ao cliente, sobrecarga de trabalho em ativos de rede do cliente e etc .Além disto, a exigência acima contraria o preconizado na regulamentação da ANATEL. Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019 Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações - RQUAL. Art. 8º A Qualidade da prestação dos serviços das prestadoras abrangidas por este Regulamento será aferida, para cada serviço, considerando os indicadores constantes do Anexo I deste Regulamento, o Índice de Qualidade de Serviços (IQS), o Índice de Reclamação dos Usuários (IR) e o Índice de Qualidade Percebida (IQP), nos termos definidos neste Regulamento, no Manual Operacional e no documento que estabelecerá os valores de referência (...). ANEXO I AO REGULAMENTO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – RQUAL DOS INDICADORES E DOS ÍNDICES DE QUALIDADE Art. 1º O Índice de Qualidade do Serviço (IQS) será calculado semestralmente, por município e para cada serviço, sendo composto pelos indicadores relacionados na Tabela 1. Tabela 1 – Indicadores de qualidade que compõem o Índice de Qualidade do Serviço (IQS) e serviços que abrangem. Resolução Interna nº 132, de 6 de setembro de 2022, Documento de Valores de Referência (DVR) Art. 12. Cada indicador de qualidade que compõe o IQS será normalizado, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme: VI - Dos valores de corte dos indicadores de qualidade: alguns indicadores apuram a proporção das medidas coletadas que atingem determinado `valor de corte". A tabela a seguir trata dos valores de corte dos indicadores de qualidade de serviço: Diante do apresentando acima peço a correção deste item, que seja adequado ao preconizado pela agência reguladora. A nossa solicitação será atendida? Resposta ao Questionamento 6: Esta exigência se refere à latência dentro da rede da licitante, considerando-se condições não degradadas do enlace. Desta forma, a exigência será mantida, mantido, por natural, sempre, a contratada, caso não conforme durante a execução do Contrato, apresentar os motivos para tanto. Questionamento 7: A fim de garantir a padronização na abertura dos chamados e uma maior agilidade no atendimento aos chamados, opta-se pela abertura concentrada única e exclusivamente no serviço

telefônico gratuito, via 0800. Neste serviço são disponibilizados todos os controles para a gestão dos chamados com datas, tempos, ações, histórico completo, escalonamento, etc. Além do citado acima, para casos de consultas e/ou solicitações, a CONTRATADA poderá ofertar um atendimento personalizado com Gerente de Negócios, Pós-Vendas e central de relacionamento dedicada. Entendemos que desta forma atendemos integralmente ao exigido no que tange a abertura e gestão dos chamados. Nosso entendimento está correto? Resposta ao Questionamento 7: Está correto o entendimento. Questionamento 8: O documento exige a disponibilização de técnico residente durante os pleitos eleitorais. Considerando que há a obrigação de disponibilização de monitoramento e proatividade em casos de eventos no serviço, a possibilidade de multa pelo não atendimento aos níveis de serviços e que eventos e sinistros não necessariamente ocorrem em ambiente do cliente, essa exigência, além de onerar ao erário, também é ineficiente e ineficaz, particularmente em eventos no acesso e fora do ambiente do cliente, Desta forma venho solicitar a supressão dessa exigência e a exclusão deste item. A nossa solicitação será atendida? • Resposta ao Questionamento 8: A exigência técnica será mantida. Questionamento 9: O edital e seus anexos versão sobre o fornecimento de serviço de acesso à Internet com o serviço de valor agregado de proteção Anti-DDOS. Entendemos que o objeto dessa licitação, a fim de atender a todos os serviços descritos acima, eventualmente contempla o fornecimento de hardware(s) locado e/ou software(s) e/ou serviços adicionais (tais instalação, manutenção, suporte, garantia, serviços de valor agregado e etc.), assim como eventuais serviços de valor adicionado. No entanto, a forma em que se deve apresentar a proposta de preços sugere que os valores de cada um ou mais destes itens devem ser somados. É sabido que os serviços objetos do edital, por conta das naturezas fiscais e respeitando as legislações vigentes sobre o as alíquotas de impostos, sejam municipais, estaduais ou federais, ensejam a separação dos documentos de cobrança conforme o caso, de forma que o valor total final seja o somatório dos itens informados em cada documento separadamente. Adicionalmente sugere-se a inclusão dessa informação, em item específico, onde será aceito o envio de uma ou mais faturas, onde se "poderá constar um ou mais itens de cobrança mensal pelos equipamentos e/ou serviços e/ou softwares, conforme o caso e aderente ao objeto deste edital, desde que a soma destes itens seja igual ou inferior aos valores totais mensais unitários propostos". A nossa solicitação será atendida? RESPOSTA Considerando o item 6, subitem 6.3 do Ato Convocatório, os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O serviço corresponde claramente valor mensal e instalação, pré-empenho 41-2023, as retenções correspondentes aos tributos estaduais e municipais são de responsabilidade do licitante, a exceção é o tributo federal caso a empresa seja optante pelo simples, ocasião na qual a retenção é feita pelo contratante. QUESTIONAMENTO 10...RESUMO..."ANEXO I Termo de Referência ATENDIMENTO TÉCNICO 13. A listagem de chamados deverá estar disponível por meio de relatórios disponibilizados através do website da CONTRATADA ou enviados por e-mail, contendo as seguintes informações..." Questionamento: Entendemos que para garantir uma ampla concorrência e não restringirem a competitividade, condição está essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório, solicitamos que seja revisto o item 3.1.6.4. O portal de acompanhamento dos serviços deverá possuir acesso aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela CONTRATANTE ao Serviço de comunicação de dados contratado, já que este serviços nas maioria das vezes é necessário a contratação de recurso externo para essa tarefa, Desta forma solicitamos que seja supressão desse item. Nossa solicitação será atendida? RESPOSTA A exigência técnica será mantida. QUESTIONAMENTO 11. PAGAMENTO EM DEPÓSITO EM CONTA Edital 8.8. Também dev erão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no ANEXO II. Questionamento: Entendemos que o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será realizado mensalmente, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária ou pagamento por fatura com códigos de barra. RESPOSTA - CONSIDERANDO OS DADOS DO CONTRATADO, PLANILHA DE CONTRATAÇÃO, UNIDADE GESTORA REGISTRA O ATESTO, ADMINISTRAÇÃO EMITE ORDEM BANCÁRIA CRÉDITO MOEDA CORRENTE NACIONAL. QUESTIONAMENTO 12. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS Questionamento: Tendo em vista os serviços que são objetos do presente edital e considerando o atendimento a legislação fiscal e tributária vigente, tanto a Matriz quanto a Filial serão as prestadoras do serviço. Sendo assim, atendendo a legislação fiscal e tributária vigente e considerando que a apresentação de documentos de habilitação será exclusivamente da Matriz, entendemos que o serviço a ser prestado poderá ser faturado por ambas, Matriz e Filial, podendo ambos os CNPJ, tanto da Matriz quanto da filial, constar no instrumento contratual conjuntamente, seja na efetivação da contratação ou por meio de aditivo contratual. Nosso entendimento está correto? REPOSTA, CORRETO, CONTUDO DEVENDO O LICITANTE OBSERVAR O ITEM 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Fechar